

CLASSE ÚNICA DO CAPITÂNIA AGRO CARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO
AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 60.607.442/0001-22 - Código de negociação na B3: CPTA11
("Classe")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("**Administradora**") e a **CAPITÂNIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.010/0001-76 ("**Gestora**", e, quando em conjunto com a Administradora: "**Prestadores de Serviços Essenciais**"), na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, da Classe, vêm, por meio deste, informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. Nos termos do Art. 7.2 do Regulamento do Fundo, a Classe realizará uma amortização parcial no valor de R\$ 0,98873931 por cota ("**Amortização Parcial**"), totalizando o montante de R\$ 21.312.653,58 (vinte e um milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme indicado no cronograma abaixo:

Evento	Início	Final
Divulgação do Fato Relevante sobre a Amortização Parcial	11/07/2025	
Publicação do formulário de proventos da amortização	16/07/2025	
Apuração pela Administradora do Custo Médio ¹	17/07/2025	25/07/2025
Pagamento da Amortização Parcial	29/07/2025	

- II. A Administradora informa que para realizar o pagamento do saldo referente à amortização de principal do Fundo e viabilizar o tratamento fiscal adequado, os cotistas deverão informar seu respectivo custo médio unitário de aquisição de cotas do Fundo ("**Custo Médio**") à Administradora nas datas previstas no item "I." acima, exclusivamente por meio da plataforma do Portal do Investidor da Administradora ("**Portal**"), disponível no endereço: <https://portaldoinvestidor.btgpactual.com/>.
- III. O procedimento para declaração do Custo Médio por meio do Portal pode ser acessado via Manual de Custo Médio: [manual-requisicao-custo-medio.pdf \(btgpactual.com\)](#).
- IV. A parcela de principal devolvida ao cotista pessoa física deverá ser, após sua efetivação, reduzida

¹ O qual se faz necessário para fins tributários, nos termos da legislação aplicável.

de seu controle pessoal e da correspondente linha na ficha de bens e direitos da Declaração de Ajuste Anual. Para calcular o valor da redução, o cotista deverá observar os seguintes critérios:

- (i) Se o custo médio por cota superar o valor do patrimônio líquido por cota ("Valor da Cota Contábil"), o valor integral da amortização deverá ser deduzido do custo total de aquisição do cotista;
 - (ii) Caso o custo médio por cota seja inferior ao Valor da Cota Contábil, o valor que será deduzido do custo do cotista corresponderá à aplicação da proporção entre (a) o custo médio individual e (b) o Valor da Cota Contábil sobre o valor da amortização de R\$ 0,98873931 por cota.
- V. A Administradora utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para cálculo de eventuais tributos incidentes e que estejam sob sua responsabilidade, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.
- VI. No caso de a Administradora não receber o Custo Médio de um determinado cotista dentro dos prazos indicados acima, o valor do custo de aquisição será considerado igual à menor cotação histórica do Fundo até a data da efetivação da amortização de principal. Além disso, ressalta-se que a Administradora não assumirá responsabilidade, em qualquer circunstância, perante os cotistas, por ajustes posteriores e/ou restituição de valores pagos acima do previsto.

A Administradora e o Gestor permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 11 de julho de 2025

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
e
CAPITÂNIA S.A.